PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07/08/09 / 11
N.º 6.174 Pág. 14
Caderno:

PLE 106/2011

LEI N° 2.014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.2.092 -	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31839	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.....:	31839	19.000,00
TOTAL .....:			**30.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação na Rubrica e Fonte Específica: "1762.99.99.18.00 - Convênio para Custear os Jogos do JOJUPS, Fonte 31839", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (06-09-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal